



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

06.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [DEFESA PLENA NÃO É FALCATRUA – O Popular](#)
- [REGULAMENTAÇÃO JÁ! – O Popular](#)
- [IMPACTOS DE UMA SECA RECORDE QUE NÃO É DE HOJE – Folha de São Paulo](#)
- [ESCALADA DE AÇÕES CONTRA O ERÁRIO DEMANDA INVESTIGAÇÃO - Folha de São Paulo](#)
- [RENEGOCIAR A DÍVIDA DOS ESTADOS: A HORA É AGORA - Folha de São Paulo](#)
- [KASSIO DETERMINA MANIFESTAÇÃO DE AGU E PGR EM 5 DIAS SOBRE DESBLOQUEIO DO X - Folha de São Paulo](#)
- [CONTAS PÚBLICAS TÊM DÉFICIT DE R\\$ 9,3 BI EM JULHO, MOSTRA TESOURO - Folha de São Paulo](#)
- [CNJ INVESTIGA PARTICIPAÇÃO DE JUIZ EM ESQUEMA DA INDÚSTRIA LIMPE SEU NOME - Folha de São Paulo](#)
- [ABSOLVIDO ACUSADO QUE FOI RECONHECIDO PELA VÍTIMA ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA – O Hoje](#)
- [LULA CONVOCA ANIELLE E SILVIO PARA REUNIÕES AINDA HOJE APÓS DENÚNCIA DE ASSÉDIO – Correio Braziliense](#)
- [AVANÇO DE INTERNAÇÃO POR ANSIEDADE PREOCUPA – Correio Braziliense](#)
- [EMPREGOS: QUANTIDADE VERSUS QUALIDADE – Correio Braziliense](#)
- [SUPREMO VOLTA A JULGAR REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO REINTEGRA E PLACAR É FAVORÁVEL À UNIÃO – Valor Econômico](#)
- [STF VOLTA A JULGAR CONTRATO INTERMITENTE EM PLENÁRIO VIRTUAL - Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE - Valor Econômico](#)
- [COMBATE À SONEGACÃO E REFORMA TRIBUTÁRIA - Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 06.09.2024 – PÁG. 03

Defesa plena não é falcatrua

Jesseir Coelho de Alcântara

Muitos leigos comentam em tom jocoso que quando um advogado faz a defesa de um acusado no processo penal, mesmo que ele tenha uma extensa ficha criminal, exclamam como é possível um profissional defender um bandido e ter a coragem de trabalhar assim! Isso causa espanto, repugnância e horror e pode-se afirmar, com certeza, que ele está desempenhando suas funções dentro da legalidade. Vale também para a defensoria pública. Agora, se é uma questão de consciência de cada profissional, nisso não se pode imiscuir. Depende de cada um.

O advogado é essencial à administração da justiça sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei de acordo com a Constituição Federal, e quando ele se inscreve na OAB faz um juramento no rito da solenidade, com a mão sobre o peito, dizendo: "Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas."



Ora, de acordo com a Carta Magna há o princípio do contraditório em que toda acusação tem de existir uma defesa e o advogado e a defensoria pública estão aí para exercê-la com dignidade. O fato de um profissional atuar como defensor de um réu atolado em vários crimes cometidos, não significa que ele é da mesma laia, a não ser que tenha conluio com o seu constituinte ou nomeado na prática delitiva. O grande mestre Jesus comeu e bebeu com pecadores, andava com os excluídos e marginalizados, conversou com prostituta, juntou com Zaqueu que cobrava impostos irregularmente do povo, mas isso nunca comprometeu Sua santidade, Seu testemunho e Sua missão. O fato de se relacionar com tais pessoas não era tido como um deles. Ele amava essa gente, mas não aprovava a atitude desse pessoal.

Assim é o profissional que age em Juízo em favor de qualquer acusado na esfera penal, seja ele bonzinho ou malfeitor. Ele é uma das principais pilasstras de sustentação do Estado Democrático de Direito. Defensor da ordem jurídica em vigor, vigilante e pronto a apontar os abusos e violações aos bens jurídicos e moralmente protegidos. É o guardião da liberdade, da equidade e da justiça.

A defesa tem a obrigação de atuar com fidelidade, prudência, diligência, destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé. Tem também a obrigação de se empenhar em seu aperfeiçoamento profissional, guardar o segredo profissional, estimular a conciliação, prevenir litígios, não abandonar a causa sem justo motivo. O causídico que violar seus deveres poderá responder civil, penal e administrativamente, inclusive de forma cumulativa. Assim, defesa plena exercida por advogado ou defensor público não é falcatrua, como muitos pensam. É legal.

JORNAL – O POPULAR – 06.09.2024 – PÁG. 07

Regulamentação já!

Eliane Cantanhêde



A prisão da "influencer" Deolane Bezerra joga luzes sobre as apostas esportivas, ou bets, seus aviões, iates e carrões. Quando você puxa o fio, vem um novelo e vai ficando claro o poder avassalador da internet no mundo, para o bem e para o mal, sob o risco de ficar acima de constituições, leis e instituições, até assumir o controle de estados nacionais e sociedades. Assim como a ministra Marina Silva teme o fim do Pantanal até 2050, pode-se imaginar a destruição do Estado

pelo poder paralelo da internet lá adiante?

Organizações criminosas e pessoas inescrupulosas abusam da internet para atrair pessoas fragilizadas para jogos em que acabam se viciando e até perdendo tudo, como para capturar vítimas de golpes e, inclusive, fabricar candidatos, manipular o eleitor com fake news, fraudar eleições e, em última instância, articular atentados à democracia. A onda de "influencers" gera dependentes imbecilizados numa ponta e milionários oportunistas na outra. Vocês já notaram que moças "influencers", mesmo que não da área de beleza e maquiagem, têm o mesmo cabelo, bochecha, nariz, sobrancelha e boca? E incautos até morrem com substâncias e profissionais falsos.

Há, ainda, "coachs" de internet para orientar sobre finanças, modos, felicidade, sei lá mais o quê. Tornam-se famosos, com milhares ou milhões de seguidores, e tem até quem vire candidato a prefeito da principal capital do País, apesar de condenações suspeitas graves. O céu é o limite. A internet veio para ficar e é fundamental em eleições e no debate político, para divulgar biografias, padrinhos, planos e ataques consistentes contra adversários. É legítimo, mas não fica nisso. Na prática, serve também para mentir, mistificar, endeusar e demonizar candidatos.

Avanços científicos e tecnológicos são sempre bem-vindos e é fato que a internet mudou o mundo, com informação em tempo real, integração entre regiões, países e pessoas, pesquisa nas diferentes áreas, consultas essenciais para o trabalho, a escola, a rotina, inclusive diversão e brincadeiras. E há "influencers" e "coachs" qualificados, muita gente ganhando prestígio e dinheiro honestamente. Dito isso, é preciso separar o joio do trigo. Como? Com regulamentação, regras para empresas estrangeiras e nacionais, impostos para quem lucre com a internet e, óbvio, garantia de que todos respeitem as leis e a soberania do País. A internet não pode se sobrepor a governos, países, sociedades, assim como a seca, a crise climática e as ações criminosas não podem destruir o Pantanal, o ambiente e o futuro. Não é possível, depois, remediar o irremediável.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.09.2024 – PÁG. A3

Impactos de uma seca recorde que não é de hoje

Estiagem, a mais intensa desde 1950, já dava sinais anteriores de agravamento; mudança climática afeta economia e saúde

O Brasil enfrenta a pior seca desde o longínquo 1950, início da série histórica do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais. A estiagem não surgiu do nada. Ela dá sinais de agravamento há muitos anos. Quase foi necessário fazer racionamento de água em diversas regiões em 2014, 2017 e 2021. Em 2023, cidades da Amazônia ficaram encobertas por fumaça de queimadas, e o Rio Negro atingiu o menor nível em 120 anos.



Diretamente imbricada com o meio ambiente, a agropecuária por óbvio é afetada. Segundo estimativas do Ipea, apresentados em coluna do economista Bráulio Borges na Folha, a produtividade do setor cresceu 4% ao ano entre 1970 e 2011, mas só 1,5% ao ano de 2012 a 2021. De acordo com o IBGE, no segundo trimestre de 2024, o Produto Interno Bruto da agropecuária recuou 2,3% ante os três meses anteriores. Em relação ao período correspondente do ano passado, a queda foi de 2,9%.

Decerto se deve considerar que em 2023 colheu-se uma safra de grãos excepcional de 315,4 milhões de toneladas, que impulsionou uma alta do PIB agrícola de 15,1% ante 2022. Por isso uma queda neste ano já era esperada. Além da base de comparação atípica, a Confederação da Agricultura e Pecuária dá ênfase à sazonalidade típica do setor e ao fenômeno climático El Niño como motivos para a queda. Há mais.

A própria intensidade do El Niño e eventos extremos como as enchentes no Rio Grande do Sul se relacionam aos impactos do aquecimento global —para o qual o país e particularmente o agronegócio contribuem com o avanço do desmatamento, sobretudo na região amazônica. Com a energia adicionada à atmosfera, há mais evaporação e formação de nuvens que despejam tempestades mais volumosas em períodos curtos. O início da estação de chuvas também se desloca no calendário, prejudicando a semeadura. Para nada dizer das estiagens prolongadas, como a do presente, e dos ventos secos que propagam queimadas e incêndios florestais.

Como ao poder público e à sociedade em geral, cabe ao agronegócio reconhecer que uma transformação mais ampla do clima está em curso —em não poucos casos superando a propaganda anticientífica que grassa em seu ambiente político e ideológico. A intensidade atípica do calor e das chuvas no verão deste 2023, por exemplo, já era prevista por pesquisadores brasileiros e organismos internacionais desde o começo do ano passado.

Mesmo assim, governo federal, estados e municípios não se mostraram capazes de enfrentar a contento os efeitos dessas mudanças, que incluíram até a explosão dos casos de dengue. Com a estiagem, que não é de agora, são afetadas a oferta de alimentos, a produção de eletricidade, a saúde pública, a qualidade do ar, o poder aquisitivo da população. Nada há de abstrato nem de imprevisível nisso.

Escalada de ações contra o erário demanda investigação

Alta em processos contra Minha Casa, Minha Vida deve ser diagnosticada desde já para que precatórios caibam no Orçamento



O poder público brasileiro acordou tardiamente para o dramático aumento do peso orçamentário dos precatórios —as despesas provocadas por decisões judiciais definitivas e desfavoráveis ao erário.

É verdade que o tema já fazia parte das atribuições de estados e municípios havia décadas, mas era tratado mais como sintoma da crônica desorganização das finanças regionais. As derrotas judiciais só receberam a devida atenção quando travaram as contas do governo federal, com um valor exorbitante de R\$ 90 bilhões a ser pago em 2022. A providência mais imediata, infelizmente, foi

recorrer à contabilidade criativa: o governo Jair Bolsonaro (PL) patrocinou uma emenda constitucional que autorizou um calote em parte dos compromissos, transferindo-os para os anos seguintes.

De mais produtivo, setores do Executivo e do Judiciário começaram a investigar as causas dos números aberrantes. De acordo com o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luís Roberto Barroso, não se sabe de outro país que tenha gastos com precatórios como os do Brasil. Entre outras possibilidades, cumpre averiguar se o Estado tem falhado sistematicamente em pagamentos e serviços; se há falhas da defesa judicial dos governos; se há um viés da Justiça ou mesmo esquemas fraudulentos contra o erário.

Nesse sentido, reportagem da Folha revelou que já chama a atenção das autoridades um novo alvo de ações em busca de indenizações dos cofres públicos: o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida.

Segundo dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o número de novas ações impetradas por supostos vícios na construção de moradias saltou de cerca de 3.300 em 2018 para 28,4 mil em 2021. Em março do ano passado, já se contavam 126 mil delas em curso. O Conselho Nacional de Justiça, segundo Barroso, avalia o caso em meio a estudos para conter a litigância predatória ou abusiva contra o poder público. É crucial que movimentos do tipo sejam desmontados no nascedouro.

No Executivo, por exemplo, detectou-se que pagamentos de precatórios de pequeno valor na Previdência Social saltaram de R\$ 5,4 bilhões em 2014 para R\$ 19,5 bilhões no ano passado. Inexiste solução imediata para essa escalada. O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) está regularizando pagamentos, mas com

descontos nas metas fiscais. Para que a conta caiba futuramente no Orçamento, as medidas têm de ser tomadas desde já.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.09.2024 – PÁG. A4

Renegociar a dívida dos estados: a hora é agora

Não se trata de ganância ou irresponsabilidade: indexadores fazem o débito crescer acima da capacidade de pagá-lo

Cláudio Castro

Nos últimos três anos, temos investido em setores primordiais para o desenvolvimento do Rio de Janeiro. Mesmo com todos os esforços, estamos hoje ancorados, sem poder zarpar, devido a uma situação herdada: a revisão da dívida do estado com a União.

Tivemos uma importante vitória com a aprovação do projeto de lei complementar que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados. Participei ativamente das negociações, percorrendo gabinetes de parlamentares para mostrar a importância da medida. De autoria do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e com relatoria do senador Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), o Propag teve apoio da maioria dos senadores.

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL), participa de encontro com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, em Brasília - Rogério Santana - 7.mar.23/Divulgação/Governo do Rio de Janeiro



O texto seguiu para a Câmara e acredito que estamos mais perto de uma solução definitiva. Esse projeto é imprescindível não só para o Rio de Janeiro. Os estados do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud) acumulam mais de 90% dos R\$ 747 bilhões de dívidas junto à União. A situação é crítica. Dos quatro estados onde a União mais arrecada (SP, RJ, MG e RS), dois estão em regime de recuperação fiscal (RJ e RS), além de Goiás, e mais um já teve o pedido de adesão aprovado (MG). A aprovação do projeto é uma vitória também para os menos endividados, já que apresenta opções para renegociação dos juros e possibilita medidas para o abatimento. Se não tínhamos poder de escolha, com o Propag deixaremos de ser reféns.

A renegociação não é questão de ganância ou irresponsabilidade. Dos sete estados do Cosud, cinco tiveram redução real no pagamento da folha salarial. Indexadores fazem a dívida crescer acima da nossa capacidade de pagá-la. Vejam o caso do Rio. Em 1999, as renegociações da dívida estadual estavam em R\$ 13 bilhões. Já foram pagos, até julho deste ano, R\$ 165 bilhões —R\$ 130 bilhões só para o governo federal. Mesmo diante dessa vultosa quantia, ainda devemos R\$ 202 bilhões, incluindo R\$ 32 bilhões de dívidas garantidas pela União. Uma conta que nunca fecha. Não bastasse esse desafio, o Rio de Janeiro é impactado por políticas implementadas pela União. Com a lei complementar federal 194/2022, que reduziu o ICMS de

energia, telecomunicações e combustíveis, perdemos R\$ 9 bilhões em 2023. Essa queda é estrutural, inviabilizando o Plano de Recuperação Fiscal (PRF).

A renegociação tem sido uma das minhas obsessões. Por pelo menos três vezes impedimos a quebra do estado. Logo que assumi, conseguimos com o Ministério da Economia a manutenção do Rio no regime. Meses depois, outra conquista: a suspensão do pagamento da dívida por meio de liminar e a garantia da adesão do Estado ao novo regime. Em maio, mais um respiro: obtivemos uma liminar que mantém em 2024 os valores pagos à União no ano anterior, um total de R\$ 4,9 bilhões. Essas medidas foram imprescindíveis para evitar o colapso.

A repactuação da dívida, aliada à reforma tributária, permitirá que o Brasil entre em uma nova era de crescimento. O ciclo é virtuoso. Quanto mais os estados se desenvolvem, mais a União é beneficiada com o pagamento de tributos. Como membro do Cosud e incansável defensor do nosso estado, confio que a Câmara dos Deputados tratará esse assunto com prioridade. Acredito que este é o momento certo de resolvermos essa questão estrutural. A hora é agora.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.09.2024 – PÁG. A15

Kassio determina manifestação de AGU e PGR em 5 dias sobre desbloqueio do X

Ministro diz que controvérsia levantada no caso 'é sensível e dotada de especial repercussão para a ordem pública e social'

Constança Rezende



O ministro Kassio Nunes Marques, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou em decisão divulgada nesta quinta-feira (5) que a AGU (Advocacia-Geral da União) e a PGR (Procuradoria-Geral da República) se manifestem em cinco dias sobre a ação que pede o desbloqueio do X. A decisão foi tomada em ações movidas ao Supremo pelo partido Novo e pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) que foram sorteadas para a relatoria do ministro.

O partido questiona a decisão de Alexandre de Moraes que suspendeu a plataforma de Elon Musk e que foi confirmada posteriormente pelos ministros da Primeira Turma do STF. Já a OAB questiona apenas o ponto da decisão que impõe a aplicação de multas diárias no valor de R\$ 50 mil para pessoas e empresas que burlarem a suspensão da plataforma utilizando redes virtuais privadas (VPN).

O ministro avaliou, em sua decisão, que a controvérsia levantada no caso é sensível e dotada de especial repercussão para a ordem pública e social e que "seria pertinente submetê-la à apreciação e ao pronunciamento do plenário do STF". Porém, de acordo com a assessoria do Supremo, o ministro não quis dizer que iria submeter de imediato a questão ao plenário, mas que a decisão final sobre o caso deveria ser



CLIPPING

DATA

06.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

discutida por todos os ministros em plenário. "Isso não impede, porém, que haja eventual decisão monocrática antes e que o ministro tenha indicado algum tipo de prazo para isso", afirmou a corte.

Em sua decisão, Kassio também ressaltou que compete ao STF atuar com prudência, a partir das manifestações das autoridades previstas na legislação que rege o processo constitucional. As ações que questionam as decisões sobre o X e que estão com Kassio foram movidas por meio de ADPFs (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental). Trata-se de um tipo de ação que questiona se houve desrespeito à Constituição.

O ministro pode analisar o pedido do Novo —inclusive pela rejeição— de forma monocrática ou enviar o tema ao plenário. Pode também pedir esclarecimentos antes de se manifestar. O partido critica a proibição da plataforma durante o período de eleição municipal por impactar no debate entre candidatos. No entendimento do Novo, Moraes vai contra a liberdade de expressão e o devido processo legal ao suspender a plataforma.

Já a OAB afirma que a determinação de Moraes sobre a proibição do uso de VPN para acessar a rede fixa uma sanção genérica e abstrata e, assim, cria um ilícito com potencial de atingir muitos cidadãos que não são investigados e não estão no processo. Para dar peso à ação, a peça é assinada pelo presidente do Conselho Federal da OAB, Beto Simonetti, pelos diretores nacionais e por todos os presidentes das 27 seccionais.

Apesar de ter sido mantida por unanimidade pela Primeira Turma do STF, a decisão de Moraes foi vista com ressalvas por parte do tribunal. Ao enviar o processo ao colegiado, Moraes buscou um ambiente no qual ele tinha segurança de garantir apoio unânime dos pares à sua ordem. Sob reserva, ministros que demonstraram insatisfação com a atitude argumentaram que uma decisão da magnitude da suspensão de uma rede social deveria ser analisada por toda a corte.

Kassio e André Mendonça, indicados ao STF pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), não integram a Primeira Turma do STF, que manteve por unanimidade nesta segunda (2) a decisão de Moraes. Ambos têm discordado, no todo ou em parte, de outras decisões de Moraes que tratam de temas relacionados a apoiadores do ex-presidente, como os processos sobre os ataques de 8 de janeiro de 2023.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.09.2024 – PÁG. A22

Contas públicas têm déficit de R\$ 9,3 bi em julho, mostra Tesouro

No mesmo mês do ano passado, resultado deficitário tinha sido maior, de R\$ 35,9 bilhões

Nathalia Garcia

As contas do governo central tiveram um déficit de R\$ 9,3 bilhões em julho, apesar da expansão das receitas e da queda das despesas, informou nesta quinta-feira (5) o Tesouro Nacional. No mesmo mês do ano passado, o resultado deficitário tinha sido de R\$ 35,9 bilhões. As contas do governo central incluem Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social.

Em julho, houve crescimento expressivo da receita líquida (descontadas as transferências para estados e municípios), com alta real de 9,5% ante igual mês de 2023. Essa variação decorre principalmente do efeito conjunto de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), com aumento de R\$ 4,3 bilhões, IR (Imposto sobre a Renda), alta de R\$ 8,3 bilhões, e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), elevação de R\$ 3,2 bilhões.

Em entrevista coletiva, o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, exaltou o crescimento bem difundido nas receitas administradas pela Receita Federal, com crescimento de dois dígitos, e antecipou que o mês de agosto também veio forte em arrecadação, sem antecipar valores. "O que é um ótimo sinal, não só no que tange ao resultado fiscal que consolida esse processo de recuperação, mas também vai corroborando que a atividade econômica está com bom desempenho", afirmou.



Do lado das despesas, houve redução de 6% em termos reais –o equivalente a R\$ 12,3 bilhões– em julho, contra mesmo mês do ano passado. Destaca-se a queda de R\$ 21,2 bilhões em benefícios previdenciários, efeito da antecipação do calendário do 13º salário pago a aposentados e pensionistas. Também houve influência da questão sazonal. No acumulado do ano, o déficit primário somou R\$ 77,86 bilhões. A cifra representa uma ligeira melhora em relação ao resultado de janeiro a julho do ano passado, quando o rombo totalizou R\$ 79,15 bilhões.

"Como nós também optamos pela antecipação de algumas despesas que tradicionalmente ocorreriam em meados do ano, até no segundo semestre, não ficou tão evidente no resultado primário. Agora começa a ter reversão de tendência nesse resultado acumulado", afirmou Ceron. De janeiro a julho, na comparação com o mesmo período de 2023, a receita líquida apresentou elevação de 8,7% (R\$ 99,6 bilhões) em termos reais, enquanto a despesa total apresentou elevação de 7,8% (R\$ 95,4 bilhões), já descontada a inflação.

A trajetória dos gastos com benefícios previdenciários, que teve aumento de R\$ 18,9 bilhões nos primeiros sete meses do ano, é um dos focos de preocupação do governo. Segundo Ceron, é possível que uma despesa adicional da Previdência exija um novo bloqueio orçamentário. "Não me parece, neste momento, que vai ocorrer uma pressão de bloqueio dos níveis que observamos no bimestre passado, mas vamos observar", afirmou o secretário.

O resultado das contas também é influenciado pelas despesas extras para enfrentar a calamidade no Rio Grande do Sul. O governo federal destinou R\$ 3,4 bilhões em despesas primárias em julho para combater os efeitos da tragédia. No acumulado até julho, o valor chega a R\$ 11,11 bilhões. De acordo com Ceron, a equipe econômica está caminhando para entregar até 2026 "o maior ciclo de crescimento econômico da década, combinado com um processo forte de recuperação fiscal, o menor nível de desemprego da história e o menor ciclo de inflação desde o Plano Real."

"Esse resultado está muito próximo de se materializar", projetou.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.09.2024 – PÁG. A26

CNJ investiga participação de juiz em esquema da indústria Limpe seu Nome

Magistrado que concentrou decisões, depois arquivadas pelo TJ da Paraíba, nega irregularidades

Eduardo Cucolo



O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) investiga decisões de um magistrado da Paraíba que beneficiaram associações de fachada no esquema da chamada "Indústria Limpe seu Nome". Por unanimidade, o plenário do CNJ determinou a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar contra o juiz Josivaldo Felix de Oliveira, da 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. Ele nega qualquer irregularidade.

Relatório do conselho aponta que foram concedidas, de forma célere e reiterada, decisões que favoreceram entidades que não poderiam propor esse tipo de ação. Também foi realizada inspeção que identificou indícios de manipulação na distribuição de processos, visando direcioná-los ao juiz, segundo o CNJ. Reportagem da Folha de fevereiro deste ano mostrou que decisões judiciais obtidas por essas associações retiraram dos serviços de proteção ao crédito informações sobre dívidas no valor de R\$ 108 bilhões referentes a protestos registrados em cartórios. Sede do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em Brasília - Gil Ferreira/Agência CNJ

Isso representa 11,4% do total de títulos protestados no país nos últimos cinco anos, segundo dados do IEPTB (Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil), entidade que representa esses cartórios. Muitas ações estão concentradas em magistrados de três estados (Pernambuco, Paraíba e Piauí), embora os clientes estejam em outras regiões.

As associações alegam haver negativação de devedores sem que eles sejam notificados. O Judiciário entende que os tabelionatos já fazem a notificação no momento do protesto e que não é necessária nova comunicação dos birôs de crédito. O relator do caso que está sendo investigado, ministro Luis Felipe Salomão, afirma que, mesmo diante das informações apresentadas pelo magistrado em sua defesa, há documentos que apontam indícios de que o juiz pode ter praticado condutas incompatíveis com os preceitos éticos da magistratura, merecedoras de apuração mais acurada.

O ministro diz que uma das associações supostamente de fachada havia desistido de processos distribuídos a outros juízes, diante da concentração de várias de suas ações com Oliveira, conduta que pode indicar intenção de direcionamento de casos. O relator também afirma que alguns procedimentos reforçam a

suspeita de burla, como a possibilidade de o próprio magistrado aceitar ficar com um processo em vez de deixá-lo ser distribuído por sorteio.

A Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba identificou a existência de 119 processos sobre o tema em todo o estado, dos quais 34 foram distribuídos à 1ª Vara Cível da Capital, administrada pelo magistrado. Pelo menos 26 foram analisados por ele. O processo no CNJ tem origem em uma reclamação contra o juiz apresentada pela ANBC (Associação Nacional dos Bureaus de Crédito) no ano passado.

A entidade aponta suposta parcialidade na condução dos processos envolvendo o tema da litigância predatória praticada por "associações de consumidores de fachada". Essas associações são acusadas de utilizar condutas questionáveis para captar pessoas interessadas em cancelar, artificialmente, registros nos órgãos de restrição ao crédito. A ANBC cita casos em que há o deferimento quase imediato de liminares para excluir os nomes desses cadastros, sem que sejam seguidos critérios processuais previstos em lei. Os birôs de crédito também apontam possível relação de amizade entre Oliveira e o advogado que subscreveu o estatuto social de uma das associações.

Outro lado

Em manifestação encaminhada ao CNJ, o magistrado alegou que os processos tratam de matéria "singela, rotineira e célere" e que o tema tem precedentes no Tribunal de Justiça da Paraíba e nos tribunais superiores. Posteriormente, o tribunal do estado arquivou vários processos, pois considerou que as associações não tinham legitimidade para propor esse tipo de ação. Para o CNJ, essa questão reforça a necessidade de apuração da conduta do juiz. O IEPTB diz que as decisões de Oliveira contrariam entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

O magistrado argumentou também que não determinou o cancelamento das restrições dos nomes dos consumidores, mas apenas a suspensão provisória destas, e negou relação de amizade com o advogado citado. Oliveira afirma ainda que muitos processos foram distribuídos para ele porque havia conexão entre as ações.

JORNAL – O HOJE – 06.09.2024 – PÁG. 10

Absolvido acusado que foi reconhecido pela vítima através de fotografia

Manoel L. Bezerra Rocha

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) absolveu um homem condenado por roubo que foi reconhecido pela vítima a partir de fotografias retiradas por ela da rede social de um corrêu. Para o colegiado, além de as fotos encontradas pela vítima terem sido a única prova que embasou a condenação, o reconhecimento formal do suspeito foi realizado – tanto na delegacia quanto em âmbito judicial – sem respeitar as regras do artigo 226 do Código de Processo Penal (CPP).



De acordo com o processo, a vítima foi assaltada por dois homens em uma moto e acionou imediatamente a polícia. Os agentes conseguiram capturar o piloto, mas a pessoa que estava na garupa fugiu.

Em investigação própria, a vítima descobriu o perfil do homem preso em uma rede social e, vasculhando sua lista de amigos, encontrou fotos que seriam do comparsa. A vítima levou as fotos à delegacia, onde se formalizou o ato de reconhecimento – procedimento depois repetido em juízo. Relator do habeas corpus no STJ, o ministro Rogério Schietti Cruz destacou que, assim como o reconhecimento formal de pessoas, a identificação feita a partir da lista de amigos do corrêu em rede social teve por base apenas a memória visual da vítima sobre a fisionomia de alguém que, no dia do crime, foi visto por poucos segundos e sob grande tensão emocional.

O ministro observou que, segundo vários estudos, a vítima em tais circunstâncias pode ser levada a identificações equivocadas, razão pela qual esse reconhecimento, por si só, não é suficiente para comprovar com segurança a autoria do delito. Além disso, o relator ressaltou que o ato de reconhecimento realizado na delegacia descumpriu os requisitos do artigo 226 do CPP, tendo em vista que não constaram do termo as características da pessoa a ser reconhecida e havia apenas a fotografia do acusado. Na fase judicial, o reconhecimento foi novamente feito em desacordo com o CPP.

Transporte do trabalhador



O Projeto de Lei 2320/24 determina que o custeio do vale-transporte caberá apenas o empregador. O texto em análise na Câmara dos Deputados revoga trecho da Lei do Vale-Transporte atualmente em vigor. Hoje, os gastos com deslocamento são divididos entre empregador e trabalhador.

A lei prevê que o empregador antecipe ajuda de custo, para utilização do transporte coletivo, equivalente à parcela que exceder a 6% do salário básico. O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Trabalho; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Cultura da bala

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou o projeto que concede o porte de arma aos policiais das assembleias legislativas estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal (PL 5948/2023). Com isso, esses profissionais terão isonomia com os policiais legislativos do Senado e da Câmara dos Deputados. Se não houver recurso para votação em Plenário, a proposta seguirá direto para a Câmara dos Deputados.

Mineradora é condenada a pagar pensão vitalícia a operador de máquina

A 7ª Turma do TST condenou a Vale S.A. a pagar pensão vitalícia a um maquinista que ficou incapacitado para a função depois de acidentes de trem. Segundo o colegiado, o fato de ele poder exercer outra atividade compatível com seu quadro de saúde não exclui a obrigação de indenizar. O relator, ministro Evandro

Valadão, assinalou que o acidente de trabalho ou doença ocupacional dá direito à indenização por danos materiais.

Supremo amplia políticas de cotas no âmbito da administração pública

O STF validou a lei 4.118/08, que assegura a reserva de 5% das vagas na administração pública do DF e 10% das vagas de mão-de-obra terceirizada para pessoas com mais de 40 anos. A decisão unânime foi tomada durante o julgamento da ADIn 4.082, concluída em sessão virtual em 30 de agosto.

Segundo o relator, ministro Edson Fachin, a legislação refere-se a uma política pública de pleno emprego e utiliza critérios compensatórios contra discriminação. A ação foi movida pelo governo do Distrito Federal, em 2008, após a Câmara Legislativa derrubar o veto do Executivo ao projeto de lei.

O governo argumentava que a norma violaria a competência da União para legislar sobre direito do trabalho e normas gerais de licitação. O relator, ministro Edson Fachin, rejeitou o argumento do governo, afirmando que a lei é uma política pública de pleno emprego ao criar reserva de vagas com critérios contra discriminação.



Fachin destacou que a Câmara Legislativa implementou princípios constitucionais de proteção ao trabalhador e igualdade. "A fixação de um percentual mínimo de contratação pelo poder público de empregados com mais de quarenta anos não é matéria relativa à relação empregatícia e, portanto, não se encontra regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas. Em outros termos, a referida lei distrital não regula a relação jurídica entre empregadores e trabalhadores, seu conteúdo não impõe obrigação trabalhista, mas é direcionado às contratações públicas, visando a promoção de valores constitucionais, como o da isonomia material"? O ministro também mencionou que o STF já validou medidas semelhantes, como a reserva de vagas em concursos públicos para pessoas negras. Ele concluiu que o objetivo da lei 4.118/08, que busca promover o desenvolvimento econômico e social no Distrito Federal por meio dessa política pública, está em conformidade com os valores constitucionais, concluiu.

Corte Especial do STJ

Dados cadastrais de clientes de bancos não são sigilosos, sensíveis ou sujeitos ao controle jurisdicional. Por causa da sua proteção mais branda, podem ser acessados pelo Ministério Público sem autorização judicial, desde que com o objetivo de promover investigações.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.09.2024 – PÁG. POLÍTICA

Lula convoca Anielle e Silvio para reuniões ainda hoje após denúncia de assédio

Segundo integrantes do Planalto, encontros devem ocorrer de forma separada, na tarde desta sexta-feira (6/9), após o presidente voltar de sua viagem a Goiânia

Victor Correia / Renato Souza



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve se reunir na tarde desta sexta-feira (6/9) com os ministros da Igualdade Racial, Anielle Franco, e dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, para tratar da denúncia de assédio sexual contra Almeida. O caso veio à tona ontem (5), e envolve Anielle como uma das possíveis vítimas. O ministro nega as acusações.

Lula está em Goiânia nesta manhã para sua primeira agenda do mandato em Goiás, mas volta a Brasília no início da tarde. Segundo interlocutores do Planalto ouvidos pelo Correio, o caso gerou um desconforto total no governo. Um dos motivos foi a divulgação de uma

nota que expôs o nome de mulheres que atuam no ministério e na organização Me Too Brasil, que confirmou ter recebido denúncias contra Almeida.

Anielle e Silvio devem ser recebidos por Lula em horários diferentes, para não se encontrarem. A expectativa no governo é que a permanência do ministro no governo fique insustentável frente às acusações, mas ele responderá a uma investigação feita pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Advocacia-Geral da União (AGU), aos quais já prestou esclarecimento.

Ontem, a Me Too Brasil divulgou uma nota confirmando que recebeu uma série de acusações de assédio sexual contra Almeida. A organização preservou o nome das vítimas, mas veio à tona que uma delas é a ministra Anielle. A denúncia envolve falas e toques inadequados, e já seria conhecida entre ministros do governo. Os casos teriam ocorrido ao longo do ano passado. Anielle não se manifestou sobre o caso, mas recebeu apoio de integrantes do governo. A primeira-dama Janja postou uma foto em sua conta no Instagram em que beija a testa da ministra, mas sem citar o caso.

Ministro negou as acusações

Silvio Almeida, por sua vez, negou veementemente as acusações, e afirma ser vítima de um ataque coordenado. Em vídeo publicado nas suas redes, classificou as denúncias como “mentirosas e absurdas”, e disse que vai tomar as devidas medidas legais contra o que chamou de “calúnia”. “Tais difamações não encontrarão par com a realidade. De acordo com movimentos recentes, fica evidente que há uma campanha para afetar a minha imagem enquanto homem negro em posição de destaque no Poder Público, mas estas não terão sucesso”, afirmou o ministro.

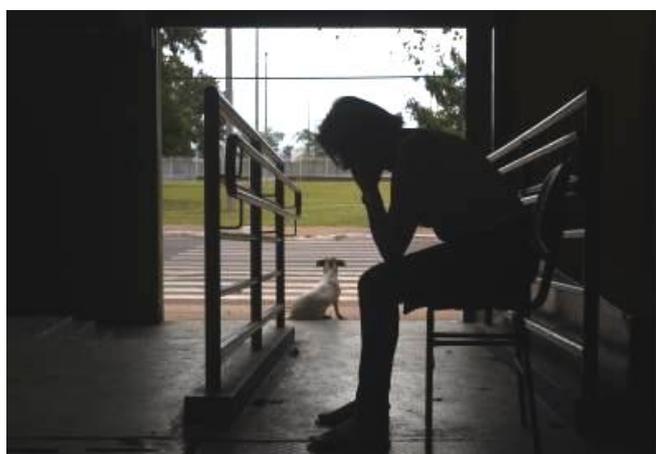
JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.09.2024 – PÁG. OPINIÃO

Avanço de internação por ansiedade preocupa

Privação do sono, fragmentação da atenção com a nova onda de diagnósticos de TDAH, solidão, dependência e perfeccionismo são alguns dos transtornos que levam essa geração a quadros de ansiedade e a hospitalizações

Os adolescentes brasileiros não estão somente ansiosos. A ansiedade está levando os jovens aos hospitais. Recentemente, o Ministério da Saúde divulgou um levantamento em que mostra um crescimento de 136% nos últimos 10 anos (2013-2023) de internações por ansiedade e estresse envolvendo essa parcela da população. Somente no ano passado, foram mais de 1,6 mil suportes do tipo realizados em pessoas com 13 a 29 anos.

O Brasil vem seguidamente sendo considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o país com o maior número de pessoas ansiosas do mundo — um contingente de 9,3% de brasileiros. É de se esperar que esse fenômeno se estenderia também aos mais novos. No entanto, as hospitalizações preocupam especialistas, já que essa é uma medida que costuma ser adotada em casos mais críticos — quando, por exemplo, outras opções de tratamento não surtem efeito.



Esse aumento se traduz em um alerta para a emergência de políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental entre jovens e adolescentes, além de um suporte mais acessível e eficaz para as famílias que enfrentam o problema diariamente, dentro de casa. Especialistas atribuem essas estatísticas a uma série de fatores, e quase todos chamam a atenção para o crescimento do transtorno devido ao papel cada vez maior do uso de telas e, conseqüentemente, de acesso às redes sociais. O psicólogo social Jonathan Haidt, autor do livro A geração ansiosa — um guia para se manter em atividade em um mundo invisível, faz severas críticas aos smartphones e ao que ele chama de "colapso da saúde mental dos jovens", apontando as altas taxas de depressão, ansiedade, automutilação e suicídio que definem os tempos atuais.

Privação do sono, fragmentação da atenção com a nova onda de diagnósticos de transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), solidão, dependência, comparação social e perfeccionismo são alguns dos transtornos que levam essa geração a quadros de ansiedade e a hospitalizações, sendo que essas últimas demonstram a inoperância de pais, professores, profissionais de saúde, da sociedade como um todo, no sentido de intervir precocemente de forma a evitar que esses distúrbios sejam tratados apenas quando já agravados.

Mudanças de comportamento, irritabilidade, isolamento social, queda no rendimento escolar. Enfim, os sinais precisam ser notados de alguma maneira. Quanto mais cedo esses aspectos forem identificados e enfrentados, é cada vez menor o risco de evolução para um quadro mental que necessite de internação. É fundamental também que, diante da alta hospitalar, esse jovem tenha uma rede de apoio criteriosa, dando

início a um atendimento contínuo, seja por profissionais especializados ou pela própria família e amigos. Suporte psicológico, acompanhamento médico e um programa de atividades que façam com que esse jovem lide melhor com os picos de ansiedade estão entre as principais medidas recomendadas. Além disso, diálogo. Evitar debater sobre o problema não faz com que ele desapareça.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.09.2024 – PÁG. OPINIÃO

Empregos: quantidade versus qualidade

O mercado de trabalho aquecido é um bom sinal, mas ele camufla o problema da informalidade que assume uma proporção gigantesca no Brasil

José Pastore



O mercado de trabalho brasileiro vem trazendo boas surpresas a cada mês. Tudo indica que o Brasil chegue a 1,9 milhão de novos empregos formais em 2024. Parte desses avanços é creditada à reforma trabalhista de 2017, que teve por objetivo criar condições mais favoráveis para a contratação de empregos formais com as devidas proteções sociais. Outra parte é atribuída ao aquecimento de setores específicos da economia brasileira em 2024, em especial, os serviços, a construção civil, o agronegócio e a administração pública.

O salário médio habitual também vem subindo de forma expressiva — 4,5% ao ano. Em 2024, cerca de 90% dos salários estão recebendo reajustes acima da inflação. Muitos trabalhadores pedem demissão estimulados pelas oportunidades de melhores salários oferecidos no mercado. Mesmo com toda essa melhoria, ainda é enorme o contingente de brasileiros que trabalham na informalidade, com baixos salários e sem proteções. Para a análise da qualidade dos empregos, Bruno Ottoni construiu um índice que leva em conta o salário, a estabilidade, a rede de proteções legais e as condições de trabalho de cada trabalhador. Com base nesse índice, ele constatou que, entre 2020 e 2023, a qualidade do emprego piorou tanto para os homens quanto para as mulheres. A mesma tendência se observa para os que têm 24 anos e menos.

Os empregos (e outros trabalhos) de má qualidade se concentram no segmento informal. Apesar de a formalização ter crescido nos últimos anos, o Brasil tem cerca de 40 milhões de pessoas que trabalham na informalidade. Esse é um problema crônico que tem vários determinantes. Entre eles, destacam-se a má qualidade dos postos de trabalho e a baixa qualificação dos trabalhadores.

A má qualidade dos postos de trabalho está ligada à profusão de atividades simples e até rudimentares da grande maioria das nossas ocupações. São os casos de balconista, entregador, ajudante de cozinha, empregadas domésticas, lavradores etc. Isso, por sua vez, decorre da nossa estrutura de produção que, historicamente, sempre foi concentrada nos pequenos serviços urbanos e rurais, na construção civil, no

transporte e na armazenagem e outras que pagam baixos salários e têm alta rotatividade. Cerca de dois terços da força de trabalho do Brasil está nessa situação.

A baixa qualificação dos trabalhadores reflete a pobreza do nosso ensino em todos os níveis. Na força de trabalho, cerca de 75% são trabalhadores que vão do analfabetismo a, no máximo, o ensino médio. E quando se analisam os últimos dados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), constata-se a permanência de uma qualidade de ensino extremamente precária.

Em suma, a combinação de trabalho e de trabalhador de má qualidade (em termos educacionais) explica porque há tanta gente na informalidade. Esse quadro é muito preocupante, mesmo num quadro de aquecimento e melhoria do trabalho formal como ocorre nos dias atuais. Trabalho informal significa má qualidade de vida, baixa capacidade de consumo, ausência de contribuições sociais, agravamento das finanças previdenciárias e explosão da demanda por assistência social. Em 13 estados, os brasileiros vivem mais da renda do Bolsa Família do que da renda do trabalho.

Ou seja, o mercado de trabalho aquecido é um bom sinal, mas ele camufla o problema da informalidade que assume uma proporção gigantesca no Brasil. É um problema que não se resolve em um mandato de governo e muito menos com bravatas discursivas dos governantes. A sua solução demandará tempo e políticas públicas que estimulem a diversificação da nossa estrutura produtiva em direção a atividades mais complexas e à melhoria substancial de todos os níveis de ensino.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 06.09.2024 – PÁG. E1

Supremo volta a julgar redução de alíquota do Reintegra e placar é favorável à União

Impacto da tese para o governo é de R\$ 49,9 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal

Marcela Villar

O Supremo Tribunal Federal (STF) reiniciou, ontem, o julgamento de duas ações que vão definir se as alíquotas do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra) podem ser livremente reduzidas pelo governo federal. O placar está em 3 a 2 a favor da União, que prevê impacto de R\$ 49,9 bilhões em caso de derrota. O valor consta no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o ano de 2025.



O Reintegra foi criado em 2011, pela Lei nº 12.546, com o objetivo de estimular as exportações com o reembolso de parte da carga tributária sobre produtos manufaturados. Inicialmente, foi previsto que a alíquota do crédito sobre a receita com vendas ao exterior iria variar entre 0,1% e 3%. Porém, decretos posteriores reduziram o percentual máximo. Desde 2018, está em 0,1%.



CLIPPING

DATA
06.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
18 de 23

RESPONSÁVEL
Iris Helena

A discussão se baseia no artigo 22 da Lei nº 13.043/2014, que restabeleceu o programa, permitindo ao governo calibrar a parcela a ser recuperada pelas exportadoras. As sucessivas reduções, que levaram ao patamar de 0,1%, porém, motivaram a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Instituto Aço Brasil a buscar o Supremo. Para eles, o Executivo pode alterar o percentual do crédito, mas não pode reduzi-lo sem justificativa relevante. Violaria, dizem as empresas, os princípios constitucionais da não exportação de tributos, da livre concorrência e da proporcionalidade (ADI 6040 e 6055).

Votação

O relator, ministro Gilmar Mendes, não acatou os argumentos das empresas. Ele reafirmou seu voto do Plenário Virtual e foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes e Dias Toffoli, que também mantiveram as manifestações anteriores. Segundo Mendes, o Reintegra é uma política pública de incentivo à exportação, que tem uma natureza jurídica diferente das imunidades à exportação, garantidas pela Constituição Federal. “Enquanto aquelas incentivam qualquer tipo de produto ou serviço destinado ao exterior, o Reintegra incentiva a indústria nacional, uma vez que o creditamento só ocorre em relação a bens objeto de industrialização atendidas às condições estabelecidas em lei”, afirmou.

Na visão dele, o Reintegra é equiparado a um benefício fiscal, portanto, as alíquotas podem ser livremente alteradas pelo governo. O ministro ainda levou em conta, ao declarar a constitucionalidade da lei, “a importância do incentivo das exportações para o desenvolvimento nacional”. Já o ministro Fux, que havia interrompido a análise em 2022 por um pedido de destaque — o que levou a discussão ao plenário físico —, divergiu por entender que não é possível exportar tributos. A nova metodologia do Reintegra, disse, aumenta a carga tributária. Ele foi acompanhado pelo ministro Edson Fachin. O julgamento foi suspenso e pode retornar à pauta na próxima quinta-feira. A nova metodologia do programa, afirmou Fux, “pode trazer prejuízo para a economia nacional”. “Essa modificação vai na contramão dos documentos transnacionais que o Brasil assinou, porque há majoração tributária”, disse o ministro. “Efetivamente, vai influir no preço da exportação e, automaticamente, vai contradizer aquilo que o Brasil se comprometeu nos tratados internacionais”, completou.

O que defendem as empresas e a União

Essa foi a linha defendida pelos representantes do setor privado, que pediram, na sustentação oral, a inconstitucionalidade o artigo 22 da lei de 2014, por ter criado distorções no Reintegra. “Ele vem sendo tratado como se mero benefício fiscal fosse, com manipulações de alíquotas e sem nenhuma relação com o resíduo tributário acumulado ao longo da cadeia”, afirmou a advogada Daniella Zagari, sócia do Machado Meyer, que representou o Instituto Aço Brasil no caso. De acordo com ela, o programa hoje prejudica a competitividade do Brasil e desrespeita acordo firmado pelo Brasil com a Organização Mundial do Comércio (OMC). Ela pede a aplicação dos precedentes do Supremo que decidiram pela imunidade das receitas de exportação, previsto no artigo 49 da Constituição Federal (ADI 4735 e Tema 674).

O advogado Gustavo do Amaral Martins, da CNI, disse que o tratamento dado ao programa recentemente prejudica o investimento no Brasil. E que a CNI não está defendendo as siderúrgicas, mas a indústria como um todo. “Uma indústria brasileira que não é capaz de concorrer lá fora vai tentar se valer de não ter a concorrência aqui dentro”, afirmou. Para ele, as reduções dos percentuais devem levar em conta decisões

técnicas “não simplesmente por mera conveniência e oportunidade”. Para a representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Patricia Grassi Ozório, a tese dos contribuintes causa “perplexidade”. Tentou-se, disse, misturar regimes tributários de imunidade com os custos dos produtos fabricados a serem exportados. “A imunidade tributária nas exportações não se estende a toda a cadeia produtiva”, afirmou ela, acrescentando que isso provocaria uma “total e irrestrita desoneração” e “não é isso que temos na Constituição”.

A procuradora disse que o STF já admitiu a possibilidade de redução das alíquotas do Reintegra, no Tema 1108, em que ainda vai se analisar a aplicação da anterioridade. “A premissa para se aplicar ou uma ou outra é que a redução é possível”, argumentou. Ela também defendeu que a lei define critérios para o parâmetro da redução, com um mínimo e máximo, delegando ao governo federal a decisão de calibrar as alíquotas “a depender da conjuntura econômica”. “Não há nenhuma deficiência nessa delegação.”

Análise

Na visão do advogado Tiago Conde, sócio do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Consultores e Advogados, se não for possível retirar os resíduos tributários da cadeia, os produtos brasileiros terão menos competitividade no exterior. “O problema são os sucessivos decretos estarem impedindo que os exportadores tenham acesso ao limite de 3%”, diz ele. “Essa variabilidade, ainda que dentro do patamar, causa instabilidade econômica grave”, adiciona Conde.

O voto de Gilmar Mendes, ao equiparar o Reintegra a uma subvenção e não a uma imunidade tributária, afirma, prejudica as empresas. “Quando se fala em imunidade, se fala em cláusula pétreia, é uma barreira constitucional ao poder de tributar.” O tributarista Bruno Teixeira, sócio do TozziniFreire Advogados, concorda com o voto de Fux, que evita a exportação de tributos. “O que não se quer é fazer com que uma jurisdição pague um tributo que não seja revertido em favor dela”, afirma. Segundo ele, a alíquota de 3% só ficou no início do programa, pois logo em 2016 já foi reduzida para 1%. Em 2017, ficou em 2% e, desde junho de 2018, está em 0,1%. “A ideia do governo federal era aumentar, mas se fez o contrário.”

STF volta a julgar contrato intermitente em Plenário Virtual

Placar está com dois votos favoráveis e dois contrários à nova modalidade de trabalho

Luiza Calegari

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve retomar amanhã o julgamento de três ações que questionam a validade do contrato de trabalho intermitente, instituído no ano de 2017 pela reforma trabalhista (Lei nº 13.467). O placar de julgamento está empatado com dois votos favoráveis e dois contrários. Nesse modelo de trabalho, o empregado é remunerado apenas pelas horas trabalhadas, sem considerar o período em que ele fica “à disposição” da empresa. Há prestação de serviços com subordinação, mas não contínua. É regido pelos artigos 443 e 452 da Lei 13.467.

A análise do caso pelos ministros começou no ano de 2020, com um voto de Edson Fachin contrário à modalidade de trabalho. Ele foi acompanhado pela ministra Rosa Weber, hoje aposentada (ADI 5826, 5829 e 6154). O ministro André Mendonça pediu destaque, ou seja, para que o julgamento virtual fosse cancelado, e o caso fosse reiniciado presencialmente. Agora, no entanto, ele cancelou o pedido de destaque, e a questão



voltará a ser analisada pelo Plenário Virtual. Os ministros Nunes Marques e Alexandre de Moraes também já tinham votado, mas para validar a modalidade de trabalho intermitente.

Votação

Para Edson Fachin, o trabalho intermitente, conforme previsto na reforma trabalhista, não respeita as garantias fundamentais mínimas do trabalhador e promove a "instrumentalização da força de trabalho humana", ameaçando "a saúde física e mental do trabalhador". Para a ministra Rosa Weber, que acompanhou o relator, o trabalho intermitente não ampliou o número de empregados e ainda suprimiu direitos trabalhistas, o que afronta a Constituição, que aborda o trabalho como "instrumento civilizatório". A íntegra dos votos dos ministros Nunes Marques e Alexandre de Moraes não foram disponibilizados no sistema.

Contexto

Dados divulgados pelo Ipea em 2023 apontam que a proporção de trabalhadores intermitentes não chega a 1% do total dos vínculos de emprego, entre os celetistas ou totais. Em 2022, as vagas de trabalho intermitente foram 2,8% do total de empregos criados. Para o advogado trabalhista Ricardo Calcini, o Supremo deve manter o entendimento que já vem aplicando em reclamações constitucionais e declarar a constitucionalidade dos dispositivos. A consequência, segundo ele, será um aquecimento do mercado nesse modelo de contratação. "Por certo que a contratação de intermitentes será fomentada no mercado que, por ora, ainda se mostra bastante precária", diz. "Isso por conta do risco da insegurança jurídica em torno do instituto que, criado pela Lei da Reforma Trabalhista, em 2017, não teve efetiva adesão pelas empresas", conclui.

Destaque

TV por assinatura

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou abusivas as cláusulas dos contratos de TV por assinatura que, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, impõem ao consumidor a responsabilidade total pelos danos causados aos equipamentos fornecidos pelas operadoras. O entendimento, por maioria de votos, foi firmado pelo colegiado ao reformar acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que julgou improcedente a ação civil pública movida pelo Ministério Público de São Paulo (MPSP) contra uma empresa de TV por assinatura e internet.



O tribunal estadual considerou válida a cláusula que atribui ao consumidor, em qualquer circunstância, a responsabilidade pelos equipamentos fornecidos em locação ou comodato, como decodificadores de sinal, modems, cable modems e smart cards. No recurso ao STJ, o MPSP sustentou que a cláusula é abusiva por dar vantagem exagerada ao fornecedor do serviço. A empresa, por sua vez, afirmou que a cláusula serve para resguardá-la contra condutas de má-fé, como dano intencional, comércio no mercado paralelo, apropriação indevida, simulação de furtos ou roubos (REsp 1852362).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 06.09.2024 – PÁG. E2

Combate à sonegação e reforma tributária

Ao mesmo tempo em que a reforma tributária é uma oportunidade para aperfeiçoar o sistema fiscal brasileiro, também é o momento para se adotar uma estratégia interfederativa capaz de estimular uma maior conformidade tributária

Francisco Zanicotti



Precisamos de um ambiente de negócios que inspire confiança, onde a honestidade seja a norma. Este talvez seja um momento histórico favorável para transformar essa visão em realidade. A reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023) tem predominado no debate político nacional. Embora não seja perfeita, tem potencial para melhorar o sistema tributário, promover justiça fiscal e fortalecer a economia do país.

O alcance desses objetivos, na amplitude que se almeja, exige necessariamente a formação de uma aliança sólida de combate à sonegação fiscal, permitindo tanto a responsabilização e a punição de autores de crimes tributários, especialmente nos casos de fraudes fiscais estruturadas, como a indispensável recuperação de ativos desviados do Estado - lembrando que os tributos constituem a principal fonte de custeio de despesas públicas, destacando-se as relacionadas às políticas públicas sociais.

Em última análise, é fundamental reconhecer que a recuperação de tributos sonegados garante o ingresso de recursos financeiros e é um meio eficaz para assegurar o financiamento de políticas e serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança, em benefício da população. A sonegação fiscal no Brasil há muito atinge valores elevadíssimos: estima-se que ultrapasse anualmente a marca de R\$ 500 bilhões. Essa realidade extremamente negativa tem se agravado com a crescente prática de fraudes fiscais estruturadas, que envolvem planejamento e estratégias ilícitas sofisticadas, utilizadas para sonegação de tributos, lavagem de dinheiro e blindagem patrimonial, além da potencial prática de outros crimes em conjunto.

Ao sonegar e utilizar esquemas de lavagem de dinheiro, uma empresa pode oferecer preços abaixo dos preços da concorrência, reinvestir os recursos ilícitos e aumentar a distribuição de lucros entre os sócios. Isso gera uma vantagem competitiva desleal, contaminando o ambiente de negócios, distorcendo o mercado e criando barreiras ao empreendedorismo ético, podendo levar ao fechamento de empresas regulares, impedindo a abertura de novas e causando sérios danos à sociedade. Não bastasse isso, há ainda o potencial prejuízo aos



CLIPPING

DATA

06.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 23

RESPONSÁVEL

Iris Helena

investidores, quando se apresentam falsos resultados financeiros em relatórios na Bolsa de Valores. São informações relevantes que reverberam na avaliação do valor de mercado das ações e induzem o comportamento de investidores.

Os crimes tributários constituem-se em uma macrocriminalidade econômica silenciosa que ignora limites geográficos. O combate a essa delinquência do colarinho branco exige enfrentamento estratégico, planejado e coordenado por parte do Estado, que tem o Ministério Público brasileiro como personagem central, ao exercer de forma privativa a titularidade da ação penal pública, presidindo investigações e instaurando processos criminais.

Essa atuação do Ministério Público tem sido exercida no âmbito dos Comitês Interinstitucionais de Recuperação de Ativos (Ciras), presentes em boa parte das unidades federadas, com relevância em casos que exigem a atuação conjunta e cooperação por envolver os interesses de diferentes órgãos de Estado, como a sonegação fiscal. É uma forma de garantir economia de recursos e maximizar a eficiência e eficácia da atividade estatal.

Sensível a essa realidade e atento às mudanças promovidas pela reforma tributária aprovada pelo Congresso Nacional, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União (CNPJG), entidade que congrega os chefes de todos os Ministérios Públicos do país, criou em maio o Grupo Nacional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (GNDOET), com a finalidade de aprofundar estudos, realizar eventos, apresentar propostas e articular ações nacionais que fortaleçam a atuação no combate à macrocriminalidade econômica.

A primeira reunião ocorreu em junho, em Belo Horizonte, no ato de encerramento do Encontro Nacional dos Ciras, organizado pelo Comitê de Minas Gerais. A segunda reunião do grupo começou ontem, em São Paulo, durante o IV Encontro Nacional de Promotores de Justiça da Ordem Tributária, promovido pelo Ministério Público paulista. Portanto, ao mesmo tempo em que a reforma tributária é uma oportunidade para aperfeiçoar o sistema fiscal brasileiro, com maior coordenação e colaboração entre os entes federados, também é o momento para se adotar uma estratégia interfederativa capaz de estimular uma maior conformidade tributária, especialmente no que diz respeito às grandes corporações. Nesse contexto, o Ministério Público aproveita o momento e incrementa com ênfase o combate aos crimes tributários estruturados, que causam inúmeros prejuízos à sociedade, à concorrência e aos investidores, articulando o engajamento e o nivelamento nacional na prevenção e repressão a esse quadro de ilicitude.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 07 de Setembro – Amanhã, dia 07 de setembro se comemora o Dia da Independência do Brasil

História da Independência do Brasil

A Independência do Brasil aconteceu em 7 de setembro de 1822, quando, supostamente, D. Pedro (futuro D. Pedro I) proclamou o grito da independência às margens do Rio Ipiranga, na atual cidade de São Paulo. Com isso, o Brasil rompeu sua ligação com Portugal e consolidou-se como nação independente.

Quais foram as causas da Independência?

A independência foi resultado de um processo de desgaste nas relações entre os colonos brasileiros, sobretudo da elite, com Portugal. Isso teve relação direta com a Revolução Liberal do Porto de 1820, mas podemos considerar que tudo começou com a transferência da família real portuguesa para o Brasil, em 1808. A transferência da família real foi uma consequência da Era Napoleônica e motivada pela invasão de Portugal pelas tropas francesas. A mudança da família real portuguesa para o Rio de Janeiro foi, portanto, uma fuga. Após se instalar no Rio de Janeiro, foi iniciado o que ficou conhecido como Período Joanino.



Esse nome faz referência a d. João VI, regente que esteve à frente de Portugal e só se tornou rei português a partir de 1816. Aqui no Brasil, d. João VI realizou uma série de medidas que contribuiu para a modernização do Brasil, promovendo desenvolvimento econômico e florescimento cultural e artístico. Duas medidas de destaque foram a abertura dos portos, em 1808, e a elevação do Brasil à condição de reino, em 1815. Com essa última medida, o Brasil deixou de ser uma colônia e tornou-se parte do reino português. Essa situação, no entanto, desagradava a muitos em Portugal. Assim, em 1820, estourou a citada Revolução Liberal do Porto. Essa revolução mobilizou a elite de Portugal pelo desejo de reformas no país, que incluíam o retorno do rei para Lisboa. O ponto de partida para o processo de independência do Brasil foi, portanto, a intenção da Corte portuguesa (instituição à frente dessa revolução em Portugal) de revogar todas as medidas tomadas por d. João VI durante o Período Joanino.

Processo de independência do Brasil

Foi por causa da possibilidade de recolonização do Brasil que o nosso processo de independência iniciou-se. A elite econômica do país – nesse caso, a elite do Sudeste – não aceitava essa possibilidade porque afetaria seus interesses econômicos. Negociações estenderam-se durante 1820 e 1821, mas, a partir de 1822, o sentimento separatista começou a ganhar força. Quem encabeçou a independência do Brasil foi o príncipe regente d. Pedro. À medida que a situação foi tornando-se irreconciliável, o príncipe foi convencido a liderar o processo de independência do Brasil. Em 7 de setembro de 1822, a situação mostrou-se insustentável, e o regente declarou a independência. É importante dizer que o nosso processo de independência não foi pacífico, uma vez que houve resistência, o que resultou em batalhas em locais como Bahia, Pará e Cisplatina (atual Uruguai). As tropas ditas “brasileiras” venceram e conseguiram subjugar os movimentos de resistência.

Portugal acabou reconhecendo nossa independência em 1824, depois que os ingleses mediam um acordo entre brasileiros e portugueses. O Brasil, como nação independente, organizou-se como uma monarquia e D. Pedro foi aclamado e coroado como imperador do Brasil. Assim, a partir de 1822, ele começou a ser de D. Pedro I.